



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
“Unidos por Tupirama”
AD: 2025-2026

PORTRARIA N° 36 /2025 TUPIRAMA-TO,30 DE JUNHO 2025

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA NO
MÊS DE JULHO DE 2025”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente externo para atendimento ao público, na Câmara Municipal de Tupirama, no período de 01 de julho a 01 de agosto de 2025, conforme segue:

I – Das 08h00 às 11h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2025 e vigorará até 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifiquem-se todos os servidores, vereadores e o público em geral, mediante afixação em local visível na sede da Câmara e publicação no Diário Oficial/mais meio de comunicação oficial.

Art. 4º O retorno ao expediente habitual (07h30 às 11h30 ou conforme designado) ocorrerá em 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Município de Tupirama, aos 30 dias do mês de junho de 2025.


EDIMAR PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara